



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ ADM-2021/19836

Aditivo nº 155/2022-AS

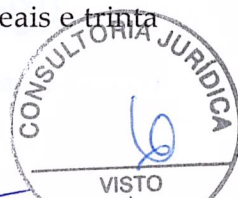
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/22-S, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.282.182/0001-90, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **FÁBIO RIGAUD DOS SANTOS**, portador do CPF/MF sob nº 814.941.065-15, resolvem, com base no PA nº TJ-ADM-2021/19836, resolvem **aditar o Contrato nº 28/22-S**, conjuntamente com os seus aditivos, cujo objeto reporta-se à prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais nas Unidades da Capital e do Interior, relacionadas no edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021, Lote 02, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do contrato firmado sofrerá um acréscimo no percentual de 4,18 (quatro virgula dezoito por cento), em razão da atualização das metragens das Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia e da adição de colaboradores, conforme informações de fls. 1314/1316, no PA nº TJ-ADM-2021/19836.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do presente aditamento, o valor do acréscimo mensal será de R\$ 11.802,52 (onze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) ao contrato que passará de R\$ 243.165,38 (duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta

Aditivo nº 155/2022-AS





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ ADM-2021/19836

e oito centavos) para R\$ 254.967,90 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Perfazendo o impacto global de R\$ 121.959,37 (cento e vinte um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), referente ao período de janeiro a 10 de novembro de 2023, onde o montante total de R\$ 2.917.984,56 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) tornar-se-á R\$ 3.039.943,93 (três milhões, trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa total estimada de acréscimo para o período de 01 de janeiro de 2023 a 10 de novembro de 2023 será de R\$ 121.959,37 (cento e vinte um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), será atendida mediante recursos da Unidade Orçamentária, 2.04.101 - Secretaria do Tribunal de Justiça, Unidade Gestora DSG 2041010008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.52, Fontes 113/120/313/320, conforme dotação orçamentária às fls. 1317/1318, do Processo nº TJ-ADM-2021/19836.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 28 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI
FÁBIO RIGAUD DOS SANTOS
CPF nº 814.941.065-15

Testemunhas:

Nome João Paulo Freire dos Santos
CPF nº 080.570.835-90

Nome Gíria Santos Ferrands
CPF nº 019.622.745-35

Aditivo nº 155/2022-AS



TJADM202119836V07